PORTARIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, considerando o disposto no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 553/2010 – RESOLVE designar a servidora ORACÉLIA ROSA SICHERA para substituir a servidora FRASSINETE MARIA MACIEL GALVÃO na comissão de trabalho instituída pela Portaria nº 524, de 6 de outubro de 2010.

PORTARIAS DE 28 DE OUTUBRO DE 2010

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do artigo 116 do Regulamento Interno,

Nº 554/2010 – RESOLVE: Art. 1º Constituir, no âmbito da Justiça Eleitoral, grupo de trabalho destinado a realizar estudos e a implementar soluções visando à preservação do acervo digital.

Art. 2º O grupo de trabalho será integrado pelos servidores indicados no anexo desta portaria.

Art. 3º São atribuições do grupo de trabalho:

- I submeter para aprovação do diretor-geral o cronograma de atividades a serem desenvolvidas e suas eventuais e justificadas alterações;
- II realizar os levantamentos necessários ao desenvolvimento das atividades que lhe são pertinentes;
- III analisar as definições, as avaliações e as práticas atuais e sugerir procedimentos para garantir a melhoria dos resultados;
- IV submeter para apreciação do diretor-geral a necessidade de convocação de colaboradores eventuais, bem como de substituição de membro do grupo.
 - V propor diretrizes e normas com vistas à gestão dos documentos digitais.
- Art. 4° O grupo de trabalho reportar-se-á ao diretor-geral, a quem prestará informações quanto ao andamento das atividades mediante relatório.
 - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

Grupo de Trabalho de Preservação do Acervo Digital

Integrantes:

Cristiano Andrade (Coinf/STI)

Rosemary de Almeida (Copea/SGI)

Reinaldo Nonato (SEPD/Coinf/STI)

Dénis Paiva (SEBD/Coinf/STI)

Alexandre Paschoal (Sesop/Coinf/STI)

Nelson Henrique de Moura Gomes (Sedexp/Coepa/SGI) Yan Amaral Engelke (Searq/Copea/SGI) Thiago Almeida Rodrigues Borges (SEarq/Copea/SGI) Suely Saick (Searq/Copea/SGI) Renata Leite Motta Paes (Sedexp/Coepa/SGI)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno da Secretaria.

Nº 555/2010 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituído o Museu do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com a finalidade de pesquisar, resgatar, preservar e divulgar a história eleitoral brasileira e a memória da Justiça Eleitoral, institucional e funcional, por meio dos programas constantes do plano museológico.

Art. 2° Para os fins desta portaria entende-se como:

I – museu: instituição especializada que conserva, investiga, comunica, interpreta e expõe conjuntos e coleções de valor histórico, artístico, científico, técnico ou de qualquer outra natureza cultural, para fins de preservação, de estudo, de pesquisa, de educação, de contemplação e de turismo, aberta ao público, a serviço da sociedade e de seu desenvolvimento.

II – plano museológico: ferramenta básica de planejamento estratégico, de sentido global e integrador, indispensável para a identificação da instituição museal por meio da construção da missão, dos objetivos e das ações de cada uma de suas áreas de funcionamento, constituindo instrumento fundamental para a sistematização do trabalho interno e para a atuação dos museus na sociedade.

Parágrafo único. A publicação do plano museológico do Museu do TSE ocorrerá no prazo de até seis meses após a publicação desta portaria.

Art. 3º O Museu do TSE é vinculado à Secretaria de Gestão da Informação (SGI), sob a coordenação da Seção de Acervos Especiais (Seesp).

Art. 4º Fica instituído o Comitê Consultivo do Museu do TSE, cuja finalidade é assegurar que todas as ações relativas ao resgate, preservação e divulgação da história eleitoral brasileira e à memória da Justiça Eleitoral, institucional e funcional sejam aderentes e alinhadas ao plano museológico, garantindo a sua plena operacionalização e revisão.

§ 1° O Comitê Consultivo é composto por representantes das seguintes unidades:

- I Secretaria de Gestão da Informação (SGI);
- II Secretaria de Administração (SAD);
- III Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP);
- IV Secretaria de Atenção à Saúde (SAS);
- V Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SOF);
- VI Secretaria de Controle Interno e Auditoria (SCI);
- VII Secretaria Judiciária (SJD);
- VIII Assessoria de Gestão Estratégica (AGE);
- IX Assessoria Jurídica (Asjur);
- X Assessoria de Imprensa e Comunicação Social (Asics);